



**Decreto N° 110 - de 28 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.834,34 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.834,34 ( cento e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	70.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>75.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	<b>75.000,00</b>

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	22.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.834,34
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>26.834,34</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	<b>26.834,34</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>101.834,34</b>

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **101.834,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	25.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	<b>25.000,00</b>

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	4.834,34
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>4.834,34</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	<b>4.834,34</b>

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	----- R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>30.000,00</b>

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>3.000,00</b>

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	----- R\$	<b>10.000,00</b>

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	<b>33.000,00</b>

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	9.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>9.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	----- R\$	<b>9.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>101.834,34</b>

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **101.834,34**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

